



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

DECRETO Nº 8.442 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2002.

Fixa o valor da tarifa dos transportes coletivos no perímetro urbano da Capital.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida arts. 87, XXII; 118, § único; 142, IV; ambos da Lei Orgânica do Município c/c com o art. 1º da Lei nº 1.136, de 20 de dezembro de 1993 e,

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar os valores para assegurar a justa tarifação dos transportes coletivos em ônibus, para cobertura dos custos operacionais, investimento no setor e redução da demanda de passageiros – IPK (Índice de passageiros por quilômetros;

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica estabelecida a tarifa de Transportes Coletivos no perímetro urbano da Capital em R\$ 1,20 (um real e vinte centavos).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir de 00h00min. (zero hora) do dia 11 de fevereiro de 2002.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

CARLOS ALBERTO DE AZEVEDO CAMURÇA
Prefeito do Município

MARIA JOSETE MARQUES DE SOUZA
Secretária Municipal de Transportes e Trânsito

SHIRLEI CONESUQUE GURGEL DO AMARAL
Procuradora Geral do Município
(em exercício)